

LEI Nº 4.206, DE 01/11/2018.

INSTITUI NO CALENDÁRIO DE
COMEMORAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO
DE ARACRUZ-ES A SEMANA MUNICIPAL DO
ESCOTEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de Aracruz/ES, a Semana Municipal do Escoteiro, em comemoração ao Dia Mundial do Escoteiro.

Parágrafo único. O evento de que trata este artigo será incluído no calendário de eventos, festividades e efemérides do município.

Art. 2º As comemorações dar-se-ão anualmente na semana que coincidir com o Dia Mundial do Escoteiro, celebrado no dia 23 de abril.

Art. 3º Poderão ser realizadas ações com a sociedade civil organizada de conscientização, incentivo e difusão da atividade escoteira, incentivando a prática e a instrução dos valores e princípios escoteiros no município de Aracruz/ES, através da promoção de palestras, debates, e/ou outras atividades educacionais escoteiras.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de Novembro de 2018.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal